



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Rua Edgar Santana Alves, 83, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28)
3569 1144, Cep. 29.540-000*

LEI PMI Nº. 579/06

ALTERA O ANEXO I, DO ART. 3º, DA LEI 568/2006.

O Prefeito Municipal de Ibitirama (ES), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o quantitativo de vagas do **ANEXO I**, do art. 3º, da Lei 568/2006, que passará a vigorar conforme as distribuições de vagas constantes no ANEXO da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibitirama (ES), 03 de novembro de 2006.

PAULO LEMOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 83, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28)
3569 1144, Cep. 29.540-000

Anexo I (com alterações de quantitativo nos cargos propostos pelo projeto de Lei)

A que se refere os artigos 3º, 5º, 7º, Inciso II do artigo 56, 70 e 72.

Grupos Ocupacionais	Denominação do cargo	Quantidade	Carreira	Carga Horária
Nível Superior	Advogado	02	IX	40
	Assistente Social	03	IX	40
	Contador	01	IX	40
	Engenheiro Agrônomo	02	IX	40
	Engenheiro Civil	01	IX	40
	Enfermeiro	01	IX	40
	Farmacêutico Generalista	01	IX	40
	Médico	04	IX	20
	Médico Plantonista	14	X	24
	Odontólogo	01	IX	40
	Psicólogo	02	IX	40
	Fisioterapeuta	02	IX	40
	Nutricionista	02	IX	40
	Médico Veterinário	01	IX	40
	Fonoaudiólogo	02	IX	40
Apoio Técnico e Administrativo	Agente de Serviços Públicos	20	III	40
	Oficial Administrativo	15	IV	40
	Secretário Escolar	05	III	40
	Auxiliar de Creche	07	II	40
	Técnico Agrícola	02	VII	40
	Técnico em Contabilidade	01	VII	40
Apoio a Saúde	Auxiliar de Enfermagem	01	III	40
	Técnico em Enfermagem	14	VII	40
	Técnico em Radiologia	03	VII	40
	Técnico de Laboratório	01	VII	40
Fiscalização	Fiscal Sanitário	04	IV	40
	Agente Fiscal	06	IV	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Rua Edgar Santana Alves, 83, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28)
3569 1144, Cep. 29.540-000*

	<i>Agente de Arrecadação</i>	<i>01</i>	<i>V</i>	<i>40</i>
Obras Serviços e Manutenção	<i>Auxiliar de Serviços Municipais</i>	<i>50</i>	<i>I</i>	<i>40</i>
	<i>Agente de Serviços Municipais</i>	<i>06</i>	<i>III</i>	<i>40</i>
	<i>Eletricista</i>	<i>02</i>	<i>III</i>	<i>40</i>
	<i>Operador de Som</i>	<i>01</i>	<i>III</i>	<i>40</i>
	<i>Mecânico</i>	<i>01</i>	<i>III</i>	<i>40</i>
Portaria, Transporte e Conservação	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>56</i>	<i>I</i>	<i>40</i>
	<i>Vigia Municipal</i>	<i>15</i>	<i>I</i>	<i>40</i>
	<i>Atendente de Serviços Públicos</i>	<i>10</i>	<i>II</i>	<i>40</i>
	<i>Operador de Máquinas</i>	<i>10</i>	<i>IV</i>	<i>40</i>
	<i>Motorista</i>	<i>24</i>	<i>IV</i>	<i>40</i>
Segurança Pública	<i>Guarda Municipal</i>	<i>15</i>	<i>V</i>	<i>40</i>